



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 10/12/2024

Concede o título de Capital Nacional  
do Cinema ao Município de Gramado,  
no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional  
do Cinema ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do  
Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2487556>

2487556



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 539/2024/PS-GSE

Apresentação: 10/12/2024 18:59:56.537 - Mesa

DOC n.1596/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.030, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Concede o título de Capital Nacional do Cinema ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240637337900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



\* C D 2 4 0 6 3 3 7 3 3 7 9 0 0 \*